

Lei nº 1032

"Autoriza efetuar permuta de imóvel e dá
outras providências"

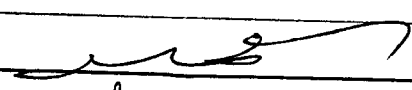
O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

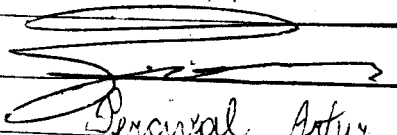
Art. 1º - Dica o Executivo Municipal autorizado a permutar com
o Sr. Joaquim Antônio Pimenta, um terreno situado
no Bairro São Dimas, por outro de iguais dimensões,
no Distrito de Argemita, onde está sendo construído o
Sistema de Abastecimento de Água daquela localidade.

Art. 2º - A presente lei poderá ser regulamentada através de
Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 07 de julho de 1982.


Ivo Mendes
Prefeito Municipal


Percival Artur Soares
Secretário